



**PORTARIA N.º 046/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor LUIS CARLOS BUENO MACHADO.”*

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 11, Lei Municipal n.º 1047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPUSÓRIA, ao servidor Sr. LUIS CARLOS BUENO MACHADO, matrícula n.º 0729, Referência "A/15", efetivo no cargo de Médico, lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.01.00509P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento Apurado	3.719,39	44.632,68
Valor do Provento	3.719,39	44.632,68

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 18 de julho de 2016.

**VERA BEZERRA CAMPOS**

Diretora Presidente do IPREV-CA